

EDITAL Nº 02/2016/NERVAJU/IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OLHARES EIRUNEPEENSES”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Eirunepé, por meio do Núcleo de Estudos Regionais do Vale do Juruá e da Pró-reitora de Extensão – através da PORTARIA Nº 006 – PROEX/IFAM, DE 22 DE JULHO DE 2016, objeto do Edital nº 004-PROEX/IFAM, de 08 de Junho de 2016 - torna público que estão abertas as inscrições para o concurso de fotografia “Olhares Eirunepeenses”, no período de 16 de agosto a 26 de agosto de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso de Fotografia “Olhares Eirunepeenses” é direcionado para (a) estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, (b) para os estudantes das demais escolas situadas no município de Eirunepé e (c) para as demais pessoas a quem este edital interessar, com objetivo de revelar a visão destes sujeitos de seu município e criar um acervo fotográfico de preservação da memória urbana eirunepeense.

1.2. Os temas das fotografias serão os seguintes:

- a) **Os processos educacionais empreendidos no IFAM/*Campus* Eirunepé e demais escolas do município de Eirunepé:** fotografias que captem o dia-a-dia dos processos educacionais. As aulas teóricas e/ou práticas. O cotidiano das salas de aula. Os corredores das escolas. A arquitetura das escolas. A infraestrutura escolar. Os professores. Os alunos. Os diversos espaços escolares.
- b) **A cidade de Eirunepé:** fotografias que captem cidade e o urbano como objeto do olhar do fotógrafo. O espaço urbano como elemento constitutivo das relações sociais. A lógica da organização e reorganização do espaço urbano. Os bairros. Os lugares públicos. Os prédios históricos. As ruas e avenidas. Os espaços de sociabilidade (a feira, o porto, as casas de festas, as igrejas, etc.).
- c) **A floresta amazônica no entorno da urbe:** fotografias que captem as relações possíveis da floresta amazônica com o perímetro urbano. O contraste da floresta com o concreto da urbe. Pedacos da floresta dentro da cidade. Zonas limítrofes. Destruição e/ou preservação da floresta no perímetro urbano. Animais que habitam a floresta no entorno da cidade.
- d) **O povo eirunepeense:** fotografias que captem o povo eirunepeense em sua diversidade. Indígenas. Não indígenas. Morador@s em suas casas. Pessoas na rua. Trabalhadores no exercício de

sua profissão. Homens e mulheres comuns, em suas atividades cotidianas. Pessoas em espaços de sociabilidade (a feira, o porto, as casas de festas, as igrejas, etc.).

e) **As águas dos igarapés, igapós, rios e lagos da região:** fotografias que captem as águas eirunepeenses. Imagens de igarapés, igapós, rios, lagos ligados – de uma maneira ou de outra – ao espaço urbano. Usos das águas. Tratamento das águas. Trabalho nas águas. Animais que habitam as águas.

1.3. Se as fotografias envolverem pessoas, o autor deverá providenciar declaração dos fotografados, cedendo os direitos de utilização da imagem pelo IFAM, para fins de exposição pública, de amparo jurídico e sem ônus para o IFAM.

1.4. Será disponibilizado aos participantes formulário de cessão de uso de imagem, no momento da inscrição, conforme anexo I.

1.5. Não será permitida edição (montagens) das imagens, permitido apenas tratamento: exposição, contraste e brilho.

1.6. As fotos que apresentarem edição serão automaticamente desclassificadas do concurso.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso discentes regularmente matriculados no IFAM, em escolas situadas no município de Eirunepé e demais pessoas interessadas.

2.2. Os participantes deverão concorrer com, no máximo, até 3 (três) fotos referentes a cada um dos 5 (cinco) temas descritos no item 1.2 deste edital. Ou seja, cada participante poderá enviar até 15 fotos para a Comissão Julgadora.

2.3. Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

3.1. As inscrições serão feitas no período de 16 de agosto a 26 de agosto de 2016, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail concursoolhareseirunepeenses@gmail.com. No “assunto” do e-mail, o candidato deverá preencher com o seguinte: “INSCRIÇÃO – CONCURSO OLHARES EIRUNEPEENSES”.

3.2. A inscrição deverá ser feita mediante envio de e-mail contendo as seguintes informações: *Nome Completo; RG; CPF; Endereço; Telefone; Escola/Instituição.*

3.3. **As fotografias deverão ser anexadas ao e-mail, com as seguintes especificações: dimensões 20 x 30 cm; formatos JPEG, PNG, PGP e BMP, com no mínimo 300 dpi de resolução e tamanho de arquivo de, pelo menos, 1500 Kb.**

3.4. Os arquivos das fotos deverão ser identificados com o seguinte formato: NOME DO AUTOR_TEMA DA FOTOGRAFIA DE ACORDO COM O ITEM 1.2_NUMERO DA FOTO_TÍTULO DA FOTOGRAFIA.

Exemplo 01: MARIA DE JESUS_A CIDADE DE EIRUNEPE_FOTO 01_TÍTULO DA FOTOGRAFIA;

Exemplo 02: MARIA DE JESUS_A CIDADE DE EIRUNEPE_FOTO 02_TÍTULO DA FOTOGRAFIA;

Exemplo 03: MARIA DE JESUS_A CIDADE DE EIRUNEPE_FOTO 03_TÍTULO DA FOTOGRAFIA;

3.5. As fotografias que não atenderem às especificações acima serão desclassificadas do concurso.

3.6. Serão avaliadas apenas as fotografias daqueles autores que assinarem a AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (Anexo I deste edital), que será disponibilizada no Prédio Provisório do IFAM/*Campus* Eirunepé, situado na Rua Prefeito João Cavalcante, s/n, Centro, Eirunepé – AM, CEP 69.880-000. O termo também poderá ser impresso, assinado e enviado para o e-mail acima exposto, juntamente com as fotografias concorrentes.

3.7. Cada fotografia deverá conter um título que represente e sintetize a estética da imagem.

3.8. Cada fotografia deverá ser acompanhada por um texto descritivo da mesma, com a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, margens 2,0 em todas as dimensões do papel; Título da fotografia, centralizado e em negrito; texto descritivo com um espaço de distância do título, justificado, com um mínimo de 1000 caracteres e um máximo de 2000 caracteres, com espaço.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Como critérios de avaliação, a comissão julgadora levará em consideração criatividade, originalidade, qualidade estética e adequação aos temas.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos serão julgados até o dia 2 de setembro de 2016, por Comissão indicada pela Coordenação do NERVAJU, composta de servidores e alunos do IFAM/*Campus* Eirunepé, de notório saber, podendo ter profissionais externos.

5.2. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de desclassificar os trabalhos que julgar de baixa qualidade.

5.3. Será eliminado do concurso qualquer trabalho que apresente teor comercial, ofensivo ou que promova discriminação por motivo de origem, cor, etnia, sexo, idade, opinião política, ideologia ou crença.

5.4. As fotos desclassificadas, conforme os itens 3.5 e 5.3. serão destruídas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O concurso de fotografia “Olhares Eirunepeenses” oferece a seguinte premiação:

I - O primeiro lugar: R\$ 150,00;

II - O segundo lugar: R\$ 100,00

III - O terceiro lugar: R\$ 50,00

6.2. Todos os participantes receberão certificados de participação do concurso, exceção para os que se enquadrarem nos itens 3.5. e 5.3. deste edital.

6.3. As fotografias selecionadas serão publicadas.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital do NERVAJU, na sua página (<https://www.facebook.com/nervaju>) até o dia 5 de setembro de 2016.

7.2. A solenidade de entrega dos prêmios e dos certificados acontecerá no dia da exposição fotográfica.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. A fotografias inscritas farão parte do acervo fotográfico do NERVAJU/IFAM/*Campus* Eirunepé, mediante autorização na ficha de inscrição. Este acervo tem a finalidade de preservação da memória urbana de Eirunepé - AM, onde constarão os dados dos autores das imagens.

8.2. As fotografias inscritas no concurso serão de propriedade do NERVAJU/IFAM/*Campus* Eirunepé, que terá o direito de utilizá-las, em sua totalidade ou em parte, atribuindo crédito ao autor da imagem e sem ônus para o NERVAJU/IFAM/*Campus* Eirunepé.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

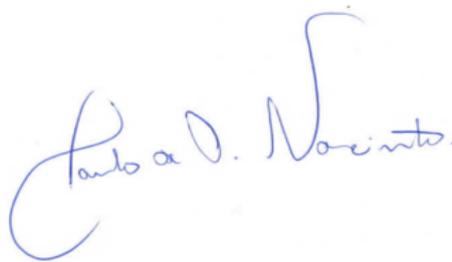
9.1. O ato da inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens, condições e disposições deste Edital.

9.2. As fotos inscritas no concurso não serão devolvidas, exceto as desclassificadas, conforme os itens 3.5, 5.2 e 5.3.

9.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

- 9.4. Os participantes do Concurso são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros, acerca da autoria das fotografias, bem como obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.
- 9.5. Em se tratando de discentes e/ou demais participantes menores de idade, todos os documentos deverão ser assinados pelo responsável.
- 9.6. As 50 (cinquenta) melhores fotos farão parte da Exposição: OLHARES EIRUNEPEENSES.
- 9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do NERVAJU.

Eirunepé – AM, 15 de agosto de 2016.



PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Professor EBTT – História
Coordenador - NERVAJU
IFAM/*Campus* Eirunepé
SIAPE nº 2213268

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2016/NERVAJU/IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ

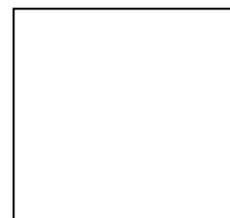
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente Instrumento Particular, EU, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
Residente e domiciliado _____

_____,
por meio deste e na melhor forma de direito - na forma da Lei nº 9.610/98 e demais instrumentos legais que regem esta matéria – **AUTORIZO**, de forma gratuita e sem qualquer ônus ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a utilização de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido na oficina de produção de vídeo tais como: fotos, vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, internet, banco de dados informatizados, multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem. Através desta, também faço a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, dato e assino.

Eirunepé – AM, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



Impressão do dedo polegar
Caso não saiba assinar